



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 396/2024

INDICO A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

MAURICIO GOMES – PSD, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de criação da Secretaria Municipal da Mulher, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

Considerando que o município de Sorriso está na lista de uma das cidades mais violentas do estado do Mato Grosso;

Considerando pelo alto índice de crimes contra a da mulher, nosso município necessita da Criação Municipal da Mulher;

Considerando a propositura em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população;

Considerando que ano passado o município de Sorriso virou notícia no mundo inteiro, pela morte de 4 mulheres da mesma que família, que foram assinadas cruelmente;

Considerando que a Criação da Secretaria Municipal da Mulher tem por objetivo básico a formulação, desenvolvimento, articulação, coordenação, apoio e monitoramento das políticas públicas da mulher, propondo e executando medidas e atividades que visem a garantia dos seus direitos;

Considerando que a referida Secretaria será de suma importância para a realização de políticas públicas voltadas aos direitos e segurança das mulheres;

Considerando que irá promover o acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao cumprimento dos acordos, convenções e planos de ação assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à igualdade



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

entre mulheres e homens e de combate à discriminação, executar programas e projetos de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados que visem à equidade de gênero e ao enfrentamento da violência contra mulheres, irá desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural, irá instituir políticas, programas e ações de enfrentamento do racismo, sexismo e lesbofobia e assegurar a incorporação da perspectiva de raça/etnia e orientação sexual nas políticas públicas direcionadas às mulheres, irá articular políticas transversais de gênero dos Governos no espaço municipal, estadual e federal que efetivem os direitos humanos das mulheres, visando à superação das desigualdades;

Considerando ser uma reivindicação da população Sorrisense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2024.

MAURICIO GOMES
Vereador PSD